

PROJETO DE LEI Nº 63/ 2018.

Institui a "Semana Municipal de Artes Marciais" e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituída a "Semana Municipal de Artes Marciais" no Município de Rio Verde, como evento esportivo, educacional, social e cultural, a ser comemorada, anualmente, na última semana do mês de setembro.

Art. 2º - A data será comemorada anualmente, com reuniões, competições, exposições, demonstrações e apresentações, voltada para os iniciantes e profissionais com o objetivo de difundir o esporte.

Art. 3º - O evento ora instituído passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 4º - São consideradas Artes Marciais as seguintes modalidades: Aiki-Dô, Aikijujitsu, Boxe, Capoeira, Full Contact, Hapki-Dô, Jeet-Kune-Dô, Jiu-Jitsu, Judô, Karatê e seus estilos, Kempô, Kendô, Kenjutsu, Kick Boxing, Kildo, Kyokushin, Kombato, Krav Maga, Kung Fú e suas modalidades, Luta Olímpica, Muay Thai, Naginata, Ninjutsu, Sambo, Savate, Sipalki-Dô, Tai Chi Chuan, Taijitsu e Wushu e outras congêneres.

Art. 5º - Caberá aos organizadores, em cada edição do evento, elaborar o regulamento da Semana de Artes Marciais.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Verde, 25 de junho de 2018.

José Henrique de Freitas
Vereador MDB

JUSTIFICATIVA

O objetivo desta Lei é promover o reconhecimento da sociedade rio-verdense para com as categorias esportivas que exigem de seus atletas, elevado nível de disciplina, preparo e profissionalismo, sobretudo, no condicionamento mental e físico em equilíbrio harmônico para o aprimoramento de seu grau de rendimento.

Ao propor a inclusão no calendário municipal da Semana Municipal de Artes Marciais, estaremos oportunizando, todos aqueles que praticam a respectiva modalidade esportiva e de luta, ter o espaço para divulgar e intercambiar informações, conceitos e melhores técnicas e práticas esportivas que sabemos é de elevada complexidade e que exige alto rendimento. Além disso, estaremos projetando o nome da cidade de Rio Verde para todo o país, de forma a receber e sediar esses encontros e eventos, se assim for o desejo desses atletas profissionais.

Diante do exposto, solicito o apoio dos pares desta Casa de Lei para aprovarem o presente projeto, para que assim possamos abrilhantar ainda mais os atletas de nossa cidade.

Rio Verde, 25 de junho de 2018.

José Henrique de Freitas
Vereador MDB